



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 6.096/2011, Maceió, 22 de dezembro de 2011.

Projeto de Lei nº 6.305/2011.

Autora: Tereza Nelma.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MAMA RENASCER – GRUMARE ONG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

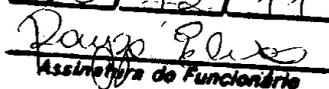
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Grupo de Mama Renascer – GRUMARE – ONG, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.208/0001-88, com sede na Rua Barão de Atalaia nº 672, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 22 de dezembro de 2011.


JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
23/12/11

Assinatura de Funcionário

